

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

XXXII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PROCURADOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CARLOS ANTONIO NAVEGA, na qualidade de Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 15 de setembro a 17 de outubro de 2011, inclusive, as inscrições ao XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelo disposto na Deliberação CSMP nº 58 de 28 de julho de 2011, publicada no DOERJ, Parte I-A, (Ministério Público), de 29 de julho de 2011, retificado em 24 de agosto de 2011, publicado em 25 de agosto de 2011, no DOERJ, Parte I-A (Ministério Público), bem como pelo estatuído no presente Edital:

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A admissão de candidatos ao Concurso far-se-á por meio de inscrição, que será realizada em duas etapas: provisória e definitiva.
- 1.2 A inscrição provisória habilitará os candidatos à prestação das provas eliminatórias.
- 1.3 A inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas orais e as classificatórias.

2. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

- 2.1 A inscrição provisória – 1ª etapa - será realizada a partir de 15 de setembro de 2011, **exclusivamente via Internet**, através do sistema informatizado disponível no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção "concursos", encerrando-se às 24h do dia 17 de outubro de 2011.
- 2.2 A taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e deverá ser paga em espécie, por meio de boleto bancário próprio, em favor de "FEMPERJ - XXXII Concurso para Ingresso na Carreira do MPRJ".
- 2.3 O boleto bancário referido no item anterior será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>.
- 2.4 O candidato somente terá sua inscrição provisória admitida após a confirmação, pelo Banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

- 2.6 O candidato será dispensado do pagamento da taxa de inscrição, caso demonstre não dispor de condições financeiras para suportá-la, considerando-se sem condições financeiras o candidato cuja renda familiar seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.
- 2.7 Indeferido o requerimento de isenção formulado nos termos do item anterior, deverá o candidato efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do indeferimento no Diário Oficial.
- 2.8 A inscrição de pessoa portadora de deficiência ficará sujeita ao preenchimento do Anexo 6 e a possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão do Concurso, observadas as diretrizes da legislação de regência.
- 2.9 A inscrição provisória – **2ª etapa**- está condicionada à aprovação do candidato na 1ª etapa da prova preliminar, de caráter eliminatório, oportunidade em que os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
I-O formulário preenchido por ocasião da 1ª etapa da inscrição provisória (impresso e subscrito e a ficha de inscrição provisória- anexos 1 e 2));
II – cópia do documento oficial de identidade do candidato, do qual deverá constar a nacionalidade brasileira;
III – cópia do comprovante de inscrição do candidato no cadastro das pessoas físicas (CPF);
IV – cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito do candidato ou de documento comprobatório de sua colação de grau;
V – 1 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
VI – declaração firmada pelo candidato, relacionando os endereços em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo 3), acompanhada de comprovante de sua residência atual (v.g. conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).

3. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 3.1 A inscrição definitiva está condicionada à aprovação do candidato nas provas especializadas eliminatórias, devendo ser requerida ao Presidente da Comissão do Concurso pelo próprio concorrente ou por procurador habilitado, com poderes específicos.
- 3.2 No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado das provas escritas especializadas, no Diário Oficial, o candidato habilitado às provas orais deverá fazer a entrega do requerimento mencionado no item anterior, instruído com os seguintes documentos:
I – declaração de idoneidade, firmada por 02 (dois) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou da Procuradoria-Geral do Estado;
II – certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, afirmando que não sofreu penalidade grave no exercício da advocacia, ou que não está inscrito em seus quadros;
III – certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu penalidade grave no serviço público;

- IV – certidão do Tribunal Regional Eleitoral, indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- V – fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;
- VI – fotocópia do certificado expedido pelo órgão competente, informando que está quite com o Serviço Militar obrigatório;
- VII – laudo de exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, realizado por entidade especializada, indicada pela Comissão do Concurso;
- VIII – certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- IX – atestado médico do qual deverá constar que o candidato atende aos requisitos do inciso IX, § 4º, do art. 24 da Deliberação CSMP nº 58, de 28 de julho de 2011, sem prejuízo do exame médico oficial a que serão obrigatoriamente submetidos todos os concorrentes, nos termos do item deste Edital.

- 3.3 No ato da inscrição definitiva, o candidato deverá comprovar o exercício de 03 (três) anos de atividade jurídica, no mínimo, nos termos do item 5.3 deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso.
- 3.4 O requerimento de inscrição definitiva será, necessariamente, instruído com os comprovantes de exercício de atividade jurídica e os documentos obrigatórios referidos no item 3.2 e deverá ser entregue na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10h às 17h, no quinquídio assinalado.

4. DOS TÍTULOS

- 4.1 No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado das provas orais, os candidatos habilitados e os que tenham recurso pendente de apreciação deverão apresentar à Comissão do Concurso os títulos que possuam, devidamente relacionados em ordem cronológica, utilizando, para tanto, o anexo 4 .
- 4.2 Se o candidato não possuir título ou não quiser apresentá-lo, deverá, no mesmo prazo, firmar declaração nesse sentido, utilizando o Anexo 5.
- 4.3 São considerados títulos:
 - I - aprovação em concurso público para o cargo de Promotor de Justiça, Procurador da República, Juiz de Direito, Defensor Público, Procurador do Estado ou Advogado da União_ 20 pontos
 - II - a aprovação em outros concursos públicos para cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em direito e de elevado grau de exigência técnica- 10 pontos
 - III – a efetiva participação em banca examinadora de concurso público para provimento de cargos do Ministério Público, da Magistratura, da Advocacia Pública ou da Defensoria Pública _ 10 pontos
 - IV - a docência em Faculdade de Direito ou em curso de pós-graduação, oficial ou

reconhecido – 10 pontos

V - a conclusão de cursos oficiais ou reconhecidos de pós-graduação em Direito, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados, observada a seguinte gradação:

a) Doutorado e livre docência – 15 pontos

b) Mestrado- 10 pontos

c) Especialização – 05 pontos

VI - a conclusão, com aproveitamento, de cursos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou por instituições congêneres, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados -10 pontos

VII - a publicação, em impresso, de trabalho jurídico de autoria exclusiva do candidato, que seja considerado de significativo valor pela Comissão de Concurso- 10 pontos

- 4.4 Os títulos relacionados nos incisos I, II e III do item anterior serão comprovados por certidões expedidas pelos órgãos competentes e os referidos nos incisos V e VI comprovar-se-ão por meio dos respectivos diplomas ou certificados, podendo o candidato apresentar os comprovantes no original ou através de fotocópia autenticada.
- 4.5 O título a que se refere o inciso VII do item 4.3 será comprovado por exemplar da respectiva publicação.
- 4.6 Não serão considerados títulos os certificados de mera frequência.
- 4.7 Os títulos e os Anexos 04 ou 05 deverão ser entregues na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10h às 17h, observado o prazo assinalado nos itens 4.1 e 4.2.

5. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA

- 5.1 Considera-se atividade jurídica, **a desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em direito**, além da advocacia, aquela exercida por ocupante de cargo, emprego ou função, em que prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas.
- 5.2 Também se considera atividade jurídica a conclusão, com aprovação, em cursos de pós-graduação na área jurídica realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e, ainda, o magistério superior na área jurídica.
- 5.3 A atividade jurídica será comprovada:
 - I – por certidão, expedida pelo órgão competente, de que o candidato exerce ou exerceu cargo, função ou emprego privativo de bacharel em direito, no qual prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas, com indicação do período respectivo;
 - II – por cópia autenticada de peça ou arrazoado forense elaborado pelo candidato, que tenha sido efetivamente apresentado em feito judicial, com data e autoria incontroversas;
 - III – por publicação oficial em que o nome do candidato figure como advogado em feito judicial, ou que demonstre o efetivo exercício da advocacia, como definido no respectivo

Estatuto;

IV – por certificado ou diploma de conclusão, na hipótese do item 5.2;

V – por certidão, expedida pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, de que o candidato exerce ou exerceu as funções de conciliador ou de juiz leigo nos Juizados Especiais, com a indicação do período respectivo;

VI – por outros documentos que, a critério da Comissão de Concurso, sejam hábeis à demonstração da atividade jurídica.

- 5.4 O tempo de atividade jurídica referido nos incisos II e III do item anterior somente será computado se o candidato comprovar, no mínimo, 05 (cinco) intervenções processuais por ano, mediante apresentação das publicações oficiais correspondentes ou de cópias autenticadas das respectivas peças ou arrazoados processuais.

6. DA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

- 6.1 Nos 05 (cinco) dias subsequentes à publicação do resultado das provas orais, os candidatos habilitados e os que ainda tenham recurso pendente de apreciação deverão submeter-se a exame de aptidão física e mental, em serviço médico oficial, apresentando à Comissão do Concurso o respectivo laudo, do qual deverá constar a inexistência de patologias, anomalias ou deficiências que impossibilitem o regular exercício funcional.
- 6.2 O candidato considerado inapto pelo serviço médico oficial será eliminado do Concurso.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO CONCURSO

- 7.1 Os atos, avisos, editais, convocações e demais comunicados relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público), em conformidade com o estatuído na Deliberação CSMP nº 58, de 28 de julho de 2011.
- 7.2 Sem prejuízo do disposto no item anterior, as orientações e informações gerais sobre o Concurso estarão disponíveis no sítio virtual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção “concursos”.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público), bem como disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção “concursos”.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2011

Carlos Antonio Navega

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO 1
(REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do (a) candidato (a)

Brasileiro (a), natural de _____, nascido(a) em ____/____/____, estado civil _____, profissão _____, vem requerer a Vossa Excelência sua **INSCRIÇÃO PROVISÓRIA** no XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público.

Para tanto, declara que é bacharel em Direito, graduado (a) pela Faculdade _____, tendo colado grau em ____/____/____, com diploma expedido em ____/____/____, sob o número de registro _____. Declara, ainda, que nunca sofreu penalidade grave no exercício da advocacia ou no desempenho de cargo, emprego ou função pública; que está quite com as obrigações eleitorais e com o Serviço Militar obrigatório; que não registra antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo de Promotor de Justiça; que se acha em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos; que não é portador (a) de patologia, anomalia ou deficiência incompatível com o exercício funcional; que se compromete a apresentar, nos prazos estabelecidos, os documentos necessários à efetivação da inscrição definitiva e os comprovantes referentes ao exercício de atividade jurídica pelo período mínimo de três anos; que tem conhecimento das normas reguladoras do Concurso, expressas na Deliberação CSMP nº 58, de 28 de julho de 2011, e no Edital expedido em 29 de agosto de 2011, com os quais está de pleno acordo.

Nestes termos, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2
(FICHA DE INSCRIÇÃO)



Nome completo

Sexo

Feminino

Masculino

Estado civil

Nacionalidade

Naturalidade

Nascimento

Identidade

Expedida por

UF

CPF

Endereço

Bairro

Município

UF

CEP

Telefone residencial

Telefone comercial

Telefone celular

Telefone para contato

E-mail

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 03
(DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA)

Declaro, sob as penas da lei e com a finalidade de fazer prova perante a Comissão do XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que os endereços em que residi, nos últimos 05 (cinco) anos, são os seguintes:

LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO E BAIRRO	CIDADE E CEP	PERÍODO

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20

Assinatura do (a) candidato (a)

OBS: o (a) candidato(a) deverá anexar cópia do comprovante de sua residência atual (v.g. conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).

ANEXO 04
(RELAÇÃO DE TÍTULOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do (a) candidato(a)

Inscrito (a) no XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem apresentar à Comissão do Concurso a relação de títulos abaixo discriminada, acompanhada dos documentos comprobatórios em anexo, nos termos dos artigos nº 67/68 da Deliberação CSMP nº 58, de 28 de julho de 2011, e do item 4.2. do Edital expedido em 29 de agosto de 2011.

TÍTULO Nº 1	
TÍTULO Nº 2	
TÍTULO Nº 3	
TÍTULO Nº 4	
TÍTULO Nº 5	
TÍTULO Nº 6	
TÍTULO Nº 7	
TÍTULO Nº 8	
TÍTULO Nº 9	
TÍTULO Nº 10	
TÍTULO Nº 11	
TÍTULO Nº 12	

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20

Assinatura do (a) candidato (a)

OBS: o (a) candidato (a) deverá relacionar os títulos em ordem cronológica, lançando nos espaços acima a descrição de cada um. Em seguida, deverá anotar, na parte superior direita do documento comprobatório, o número de ordem atribuído ao respectivo título.

ANEXO 05
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do (a) candidato (a)

inscrito(a) no XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem, nos termos do artigo 66, *in fine*, da Deliberação CSMP nº 58, de 28 de julho de 2011, e do item 4.2 do Edital expedido em 29 de agosto de 2011, declarar à Comissão do Concurso que não possui qualquer título que se enquadre no rol do artigo 66 da referida Deliberação.

Declara, outrossim, estar ciente de que os títulos serão graduados de 0 (zero) a 100 (cem) e terão peso 2 (dois) na média final do Concurso, podendo alterar a classificação obtida pelos candidatos nas provas de conhecimento jurídico e de língua portuguesa.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 06
(DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do (a) candidato(a)
Brasileiro (a), natural de _____, nascido(a) em ____/____/____,
estado civil _____, profissão _____, desejando
inscrever-se no XXXII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do
Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, ser portador de _____
_____,
esclarecendo, conforme atestado médico em anexo, que se trata de deficiência compatível com o
exercício das funções de Promotor de Justiça.

Por oportuno, requer lhe sejam deferidas condições especiais para a realização de suas provas
_____, informando que necessita de

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20.

Assinatura do (a) candidato (a)

OBS: o (a) candidato (a) deverá informar detalhadamente as condições especiais de que necessita para realizar suas provas, ficando ciente de que não se concederá qualquer prerrogativa que importe quebra de sigilo ou identificação das provas.